

UMA HISTÓRIA DAS ORDENS TEMPORAIS: Notas sobre o conceito de Regimes de Historicidade por François Hartog.

A HISTORY OF TEMPORAL ORDERS: Notes on the concept of Regimes of Historicity by François Hartog.

Juan Michel Montezuma dos Santos¹

RESUMO: O presente artigo consiste em um estudo sobre a teoria do historiador François Hartog através da obra intitulada *Regimes de Historicidade, Presentismo e Experiências no Tempo* (2003). A interpretação desse livro aqui exposta parte da premissa de que a obra não visa produzir uma síntese historiográfica sobre as culturas históricas, tampouco uma História sobre a História ou o tempo em si, porém sim um ensaio de interpretação histórico-filosófica sobre as formas de organização das experiências no e do tempo social. Quanto a estrutura argumentativa do artigo, ela primeiramente parte de um breve caracterização da relação entre Hartog e os historiadores brasileiros no contexto da publicação em território nacional, seguida de uma crítica à infraestrutura intelectual da sua obra, tal como feita por Hartog em sua tese geral, posteriormente como esse enfoque nas experiências do e no presente leva o autor a análise de diferentes tipos de acepção e estruturação do tempo social na tradição cultural ocidental e alhures. Por fim, na conclusão aponta-se primeiramente a importância teórico-metodológica do conceito de *Regimes de Historicidade*, qualificando-o como um instrumento analítico cuja aplicabilidade é interdisciplinar, e, enfim discutindo também a aplicabilidade de uma história das ordens temporais no atual debate historiográfico brasileiro.

PALAVRAS-CHAVE: História; François Hartog; Regimes de Historicidade.

ABSTRACT: This article consists of a study on the theory of the historian François Hartog through the work entitled *Regimes of Historicity, Presentism and Experiences in Time* (2003). The interpretation of this book presented here is based on the premise that the work does not aim to produce a historiographical synthesis on historical cultures, nor a History on History or

* Este trabalho é fruto de revisão bibliográfica para uma pesquisa de doutorado sobre o espaço do passado, no pensamento histórico brasileiro, analisado a partir da história da historiografia

¹ Historiador, mestre em História Social na Universidade Federal da Bahia (UFBA), na linha de pesquisa: Sociedade, Poder e Região. Doutorando em Sociologia na Universidade de São Paulo (USP), na linha de pesquisa de Teoria e História. E doutorando em História na Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) na linha de pesquisa: Narrativas, Deslocamentos e Conexões. E-mail: montezumamichel@usp.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5514-2765>

time itself, but rather an essay on historical-philosophical interpretation on the forms of organization of experiences in and of social time. As for the argumentative structure of the article, it first starts from a brief characterization of the relationship between Hartog and Brazilian historians in the context of publication in the national territory, followed by a critique of the intellectual infrastructure of his work, as made by Hartog in his general thesis, later as this focus on the experiences of and in the present leads the author to the analysis of different types of meaning and structuring of social time in the cultural tradition and elsewhere. Finally, in the conclusion, the theoretical-methodological importance of the concept of Historicity Regimes is pointed out, qualifying it as an analytical instrument whose applicability is interdisciplinary, and, finally, also discussing the applicability of a history of temporal orders in the current Brazilian historiographical debate.

KEYWORDS: History; François Hartog; Regimes of Historicity.

Introdução – A obra de Hartog chegou como uma verticalidade

Entre 2003 e 2013, respectivamente o ano da primeira publicação de *Regimes de Historicidade – Presentismo e Experiências no Tempo* e sua publicação no Brasil na coleção História e Historiografia da Editora Autêntica, as discussões sobre a apreensão do tempo social, ou seja das experiências do e no tempo, a partir da Teoria da História, quando observada a partir da produção intelectual publicada periódicos especializados, possui uma forma espacial específica que, se partirmos da Teoria Social de Milton Santos, podemos chamar de *verticalidade*.

Nessa união vertical, os vetores de modernização são entrópicos. Eles trazem desordem aos subespaços que se instalam e a ordem que criam é em seu próprio benefício. E a união vertical – seria melhor falar de unificação – está sempre sendo posta em jogo e não sobrevive senão à custa de normas rígidas. (SANTOS, 2020, pág.287)

Isso quer dizer que ela estava pautada pelo diálogo entre centros específicos da produção historiográfica no território nacional e lugares distantes, longínquos, integrados aos circuitos de circulação intelectual locais a partir de uma relação hierárquica. Logo, os historiadores que discutiam tempo, seus ordenamentos e diacronia, falavam para cima, para norte global, elaborando suas interpretações a partir de arquétipos teórico-metodológicos que surgiram alhures. A obra de Hartog, sua recepção no Brasil e, inclusive, o

diálogo direto desse historiador com seus pares brasileiros, são expressões dessa particularidade do espaço social da História no Brasil, uma ciência cuja reflexão global predominantemente parte de cima, do Norte Global, para baixo, o Sul Global.

Evidência dessa relação na reflexão sobre a História, na sua realização e apreciação, podemos encontrar na *Entrevista com François Hartog: história, historiografia e tempo presente*, onde as contribuições de Hartog como pertencentes à uma História Geral da Historiografia na qual as fronteiras entre o seu texto e a conjuntura do debate historiográfica ficam em segundo plano. Afinal, “aos historiadores contemporâneos uma reflexão original e erudita sobre os meandros do seu próprio ofício” (ESTRADA e NICOLAZZI, 2012, p.352).

De fato, subjacente a essa caracterização da universalidade nas contribuições de François Hartog está, como um fator influente e não causador, a sua posição no campo disciplinar. Sendo orientador de intelectuais como Temístocles Cézar, Hartog, um historiador francês, fala aos historiadores não apenas enquanto par, mas também como referência. Uma posição lograda não apenas pela interlocução do seu sistema de ideias sobre a História com a infraestrutura teórica dos historiadores brasileiros, porém algo que comunica a historicidade do seu lócus de enunciação política sobre o campo disciplinar, a França, para com o dos brasileiros. Noutras palavras, Hartog discute História, teoria e historiografia com Nicolazzi e Estrada por conta do peso histórico, espacial e político das mesmas tradições intelectuais que décadas atrás, em 1961, conferiram lugar especial a Michel Mollat, historiador francês, no primeiro congresso da Associação Nacional de História.

Michel Mollat era medievalista, professor na Sorbonne e esteve presente no primeiro simpósio da Associação como convidado de honra, no objetivo de falar, em francês, para historiadores e estudantes brasileiros sobre os desafios do ofício do historiador. Nos anais, feitos principalmente para servir de referência à comunidade historiadora brasileira, sua fala é registrada em francês e o texto encaminhado e revisto pelo próprio professor francês antes da impressão, privilégio aparentemente concedido a poucos. Como a Embaixada da França no Brasil, entidade colaboradora do evento, a posição de Mollat no congresso era de auxílio diplomático, mas também de autoridade, enquanto representante do campo dos

estudos históricos franceses. Sua fala cumpre função dupla no estudo dos anais da ANPUH, pois permite, mesmo que minimamente, interpretar as comunidades no trabalho dos historiadores estrangeiros para com os dos historiadores brasileiros, assim como também possibilita a análise do grau de influência do acadêmico estrangeiro, especialmente daqueles oriundos da intelectualidade francesa, na construção da identidade do historiador profissional no Brasil, algo que os historiadores que assumiram a direção da Associação esforçaram-se para estabelecer como uma de suas prioridades. (SANTOS, Juan Michel, 2023, p. 81)

Portanto, a obra de François Hartog chega ao espaço social da História no Brasil como uma grande maioria das contribuições francesas tende a chegar: como uma *verticalidade*. Tendo isso em vista, o núcleo duro do presente artigo, que é a crítica do texto hartogiano, está fundamentado em um exercício de leitura que procura romper com os predicativos políticos e espaciais que acompanham as premissas, os enunciados e propostas teóricas de intelectuais estrangeiros. Visando, dessa maneira, realizar exegese primeiramente preocupado com a infraestrutura intelectual da obra aqui tomada enquanto objeto de análise. Destacando assim primeiramente sua forma, conteúdo, caracterização do fenômeno estudado, do conceito central que é mobilizado para a crítica das formas de organização social do tempo que podem ser apreendidas.

Forma e Conteúdo do livro *Regimes de Historicidade*

No fim das contas, Tocqueville inverte o esquema (mas conserva sua forma) da história magistra: a lição, agora, vem do futuro e não mais do passado. Assim como ele constata, da maneira mais nítida, no momento de concluir seu livro: "Embora a revolução que se opera no estado social, nas leis, nas ideias, nos sentimentos dos homens esteja bem longe de terminar, já não se poderia comparar suas obras com nada do que foi visto anteriormente no mundo. Remonto de século em século até a Antiguidade mais remota: não percebo nada que se pareça com o que está diante dos meus olhos. Como o passado não ilumina mais o futuro, o espírito caminha em meio às trevas." Não se pode mais, como Chateaubriand havia ainda esperado em 1794, "com a tocha das revoluções passadas na mão", entrar "destemidamente na noite das revoluções futuras". O antigo regime de historicidade, que era precisamente esse tempo em que o passado esclarecia o futuro, está definitivamente obsoleto. Para o mundo "inteiramente novo", é necessária uma "ciência política nova", justamente a que o livro de Tocqueville esforça-se

em elaborar. Posicionando-se, tal como um vigia, para pensar no futuro. (HARTOG, 2013, p.129).

François Hartog, Alexis de Tocqueville ou até mesmo Karl Marx² são marcados em sua escrita pela estética profética de personagens lendários, tal como Cassandra, princesa que previu a guerra e destruição de Tróia na *Ilíada*. Nesses autores, a problemática do tempo presente ergue-se, por conta de diferentes trajetórias intelectuais, enquanto um espectro cuja existência é denunciada por meio de vestígios ominosos. Todavia, é justamente o tradicional tom pessimista o principal responsável por garantir a atualidade quase atemporal dos escritos de Tocqueville, Marx e, no texto aqui estudado, Hartog. *Regimes de Historicidade, Presentismo e Experiências no Tempo* é uma obra ainda atual, pois seu protagonista é o presente que se estende sobre o social, hegemonizando a ação e a consciência histórica do ser humano, não nos permitindo ver mais em qual ordem temporal está articulado o futuro. Tampouco nos permitindo entender o seu significado histórico, porém sim apenas os sentidos esmigalhados desarticulados pelos marcos políticos da *Era Dos Extremos*³ e a ameaça da catástrofe no processo civilizacional, gerido hoje pelo neoliberalismo do mundo social ocidentalizado nos últimos ciclos de internacionalização do capitalismo no século XX.

Tendo esse problema histórico-filosófico em vista, Hartog inicia o seu prefácio e a introdução. Seu objetivo é apresentar o fenômeno do presentismo, o problema no qual ele se desdobra e a estrutura das ordens temporais que esse fenômeno revela. Ao caracterizar fenômeno e objeto, Hartog conjuga seu esforço teórico ao desenvolvimento de um instrumento analítico aplicável ao exame das ordens temporais e posteriormente dos elementos constituintes do presentismo. Buscando assim também entender os efeitos desse fenômeno sobre o lugar social da memória e do patrimônio. Esse instrumento, “tipo ideal

² Karl Marx no primeiro volume do *Capital* também atribui ao desenvolvimento do Estado Burguês o lugar de evidência da emergência de tempos ominosos, onde a consolidação da exploração do homem pelo homem atingiria sua expressão máxima.

³ Obra paradigmática de Eric Hobsbawm cuja enfocada realizar uma síntese histórico-sociológica dos principais acontecimentos do século XX entre 1914-1991.

weberiano”⁴ como o próprio autor qualifica, é o *Regime de Historicidade*. Em seguida, Hartog divide seu argumento em duas grandes seções de desenvolvimento, trata-se da *Ordem do Tempo 01* e *Ordem do Tempo 02*. O primeiro tomo é composto de três capítulos e o segundo de dois, mais a conclusão.

A estrutura textual da *Ordem Tempo 01* é tripartida, logo cada capítulo cumpre uma função específica, havendo assim um capítulo para introdução, outro para o desenvolvimento e um último de conclusão, logo não se trata de um texto de cunho ensaístico, há ali o intento de elaborar uma tese sobre as ordens temporais, assim como há também fontes que vão cumulativamente constituindo um corpus documental que atravessa todos os capítulos, enfim trata-se de escrita acadêmica, característica de artigos científicos, dissertações e afins. O tema geral da caracterização, problematização e reflexão são as experiências no tempo, porém cada capítulo apresenta uma forma específica dessas experiências temporais, expondo os seus elementos singulares e explicando suas implicações sociopolíticas, epistemológicas e antropológicas para a acepção e estruturação da História em uma dada sociedade.

Nesse sentido, o primeiro capítulo, *Ilhas da História*, faz uma apresentação do tempo através da História fragmentada, policêntrica, uma instância do tempo social com o qual interagem diferentes povos. Logo, Hartog não se limitou a caracterização generalista feita pela ciência contemporânea da História, onde essa é vista como algo processual, linear e contínuo, mas sim buscou ter por base a identificação da historicidade que condiciona a experiência humana no tempo. Partindo dessa premissa, o segundo capítulo, *Ulisses e Santo Agostinho: das lágrimas à meditação*, desenvolve a noção de historicidade no exame sobre as consciências desses personagens históricos em relação ao tempo no qual viveram. Por fim, o terceiro capítulo, *Chateaubriand: entre o antigo e o novo regime de historicidade*, aprofunda a reflexão acerca da percepção do tempo histórico em diferentes períodos ao discutir a relação

⁴ Hartog realiza essa aproximação do Regime de Historicidade com o Tipo Ideal de Max Weber no prefácio de *Regimes de Historicidade, Presentismo e Experiências no Tempo* (2003).

disruptiva de Chateubriand para com duas temporalidades distintas: àquela oriunda do Antigo Regime e a outra derivada da Revolução Francesa.

Por outro lado, na *Ordem do Tempo 02*, a estrutura textual, embora permaneça tripartida, possui uma carga teórica mais densa, oriunda do fato de que esses capítulos são, em alguma medida, uma síntese das experiências temporais e ordens do tempo no contexto ocidental/francês, fazendo o capítulo abranger polêmicas que demandam um esforço teórico mais profundo, por conta de serem ainda debates em aberto em muitos dos seus tópicos, tais como o lugar social do patrimônio e o da memória na articulação de sentidos entre o passado, presente e futuro. Ainda assim, o eixo temático entre os temas permanece coerente ao argumento geral, como exemplifica o quarto capítulo, *Memória, História e presente*, que leva as experiências temporais, e os tipos de temporalidades que as condicionam, a sua relação com as formas tomadas pela historiografia. Por sua vez, as formas de retratar os acontecimentos passados são, no capítulo 05, *Patrimônio e presente*, analisadas enquanto diferentes maneiras de interpretação sobre a historicidade, argumento que Hartog apresenta tomando enquanto evidência as experiências temporais descritas ao longo do desenvolvimento de todo o livro.

Enfim, na conclusão o autor segue o ritmo da retomada da síntese, trazendo novamente, tal como na introdução, o presentismo como fenômeno, as ordens temporais como objeto e o regime de historicidade enquanto instrumento analítico que aponta não só a existência de um problema histórico-filosófico nas relações temporais vigentes, mas também uma questão sociopolítica que alcança diversas instituições sociais do complexo civilizatório ocidental e cujas incógnitas podem ser elementos de uma expressão de variáveis potencialmente catastróficas para a tradição ocidental. A estética profética de Cassandra termina o livro da mesma maneira que começou; de mãos dadas com o racionalismo que consegue caracterizar a crise do tempo presente sem cair em qualquer nominalismo.

A análise do Fenômeno do Presentismo

E, mais profundamente ainda, as velhas democracias representativas descobrem que elas não sabem muito bem como ajustar os modos e os ritmos da tomada de decisão a esta tirania do instante, sem arriscar comprometer aquilo que, justamente, constituiu as democracias. (HARTOG, 2013, p.10)

O Regime de historicidade é um tipo ideal weberiano que permite análise da ordenação política hegemônica, porém nunca plena, das experiências humanas no tempo em um dado período histórico. É a organização política da consciência do ser que percebe, sujeito historicamente consciente ou ser para si, de sua relação com o tempo, a temporalidade ou ser em si, cujo significado depende restritamente do sentido atribuído pelo sujeito e sua cultura. Logo, o presentismo enquanto fenômeno denota a emergência de um novo padrão político de organização das experiências temporais, um novo regime, uma nova ordem do tempo. A construção do termo presentismo por Hartog se dá a partir do esforço de buscar o sentido dessa tirania do instante na qual vive a sociedade ocidental. Não se trata de um termo que carrega em si uma teleologia subjacente, mas sim de uma nomenclatura de perfil plurisêmântico, ou seja, que vai além do sentido dado pelo autor nas páginas de sua obra. No vocabulário das ciências duras, o presentismo enquanto fenômeno analisado por Hartog é usado como um barema, um quadro de referenciais móveis do tempo atual, uma forma de medir variáveis presentes cuja função permite a especulação sobre os possíveis resultados do fenômeno, contudo sem cair no exclusivismo, parcial e obviamente político, de tratar uma dessas tendências presentistas como fim futuro incontornável. O futurismo em Hartog não se apresenta enquanto resultante, mas sim como elemento de uma equação a ser resolvida.

A construção do neologismo "presentismo" deu-se, de início, em relação à categoria de futurismo (o futuro comandava). Para mim, arriscar a denominação presentismo era primeiramente uma hipótese. (...) De um lado, um tempo dos fluxos, da aceleração e uma mobilidade valorizada e valorizante; do outro, aquilo que Robert Castel chamou de précariat, isto é, a permanência do transitório, um presente em plena desaceleração, sem passado - senão de um modo complicado (mais ainda para os imigrantes, os exilados, os

deslocados), e sem futuro real tampouco (o tempo do projeto não está aberto para eles). O presentismo pode, assim, ser um horizonte aberto ou fechado: aberto para cada vez mais aceleração e mobilidade, fechado para uma sobrevivência diária e um presente estagnante. A isso, deve-se ainda acrescentar outra dimensão de nosso presente: a do futuro percebido, não mais como promessa, mas como ameaça; sob a forma de catástrofes, de um tempo de catástrofes que nós mesmos provocamos. (HARTOG, 2013, p.14-15)

Após qualificar o presentismo, Hartog justifica seu esforço teórico evocando a identidade e objetivos do sujeito historiador pensado por Michel De Certeau. Não só ratificando a premissa desse último de que a História é um produto da síntese de um lugar social e a interpretação de uma dada cultura, mas também acordando com os objetivos estabelecidos ao historiador por Certeau: o esforço analítico que parte da estranheza do que se passa hoje à discursividade da compreensão. Hartog conclui o prefácio lançando o presentismo como lente sobre o espaço urbano, teorizando acerca do impacto desse fenômeno na configuração da ordem citadina, o autor teoriza sobre a capacidade do presentismo em conferir algum sentido à vida. Seria possível dar sentido ao viver sob a tirania do imediato? Sob o transtorno da constante transformação tão radical em si que nega até o lugar tradicional da memória enquanto instância meramente subjetiva da realidade humana? A resposta para essas questões é respondida na retomada sobre a discussão acerca do presentismo na conclusão.

As relações com o tempo podem esclarecer, mas não se decretar. Como se pronunciar sobre o que é deste presente: empoleirado sobre quais pernas de pau! Ou montado sobre os ombros de quais gigantes! Seria necessária a capacidade de acelerar mais e para mais longe ainda a tendência à historicização imediata do presente, que reconhecemos como um traço de época. Levar o presentismo até a borda extrema! (HARTOG, 2013, p. 247)

Hartog aponta que as relações com o tempo podem esclarecer questões da realidade humana, porém não guardam em si nenhum grau de autonomia. Nesse sentido, sua razão de ser é derivada das relações dos humanos para com o mundo natural, histórico e cultural. Assim, de acordo com Hartog, para falar desse *o que é* do presente, seria necessário intensificar propositalmente a

tendência de historicização imediata. Seria preciso levar esse traço de época ao extremo, o presentismo ao extremo. Buscando inspiração em Chateaubriand, Hartog especula que talvez não seja pertinente se ater a formulação da seguinte dupla impossibilidade: a do regime de Historicidade futurista já perdido, pois a sociedade que o ergueu já afunda, ou a do regime de Historicidade presentista cuja tendência de historicização imediata também por sua vez produz uma crise própria configurada num futuro cujo sentido de superação está perdido por conta de um presente que se estende em tautologia ao consumir a si mesmo.

Ao propor ao observador, o sujeito do conhecimento, o local de interseção, de brecha, entre dois regimes de historicidade, duas ordenações temporais, Hartog busca pensar: como percebemos hoje o presente? Como essa percepção conforma as relações estabelecidas com essa instância temporal? Será que, a partir das respostas dessas questões, necessitaremos induzir o estabelecimento de um novo regime de Historicidade? Hartog conclui o seu livro diagnosticando que o nosso presente, constituído pela crise do tempo em que o presentismo é protagonista, foi produzida a partir da desarticulação entre o espaço de experiência e horizonte de expectativas, fenômenos que no regime de historicidade anterior davam sentidos complementares entre o presente e futuro, pondo assim o tempo histórico em movimento. O nosso presente seria a ruptura dessa dinâmica nas experiências e temporalidades que constituem a ordem temporal. Criando assim, um tempo autofágico que consome e determina a si mesmo, numa busca incessante por sentidos imediatos abstraídos de um projeto futurista.

Experiências no e do Tempo Social

Nem discurso sobre a História universal, nem História do tempo, nem mesmo tratado sobre a noção de regime de historicidade: estas páginas atêm-se então a momentos de História e em algumas palavras do momento, elegem alguns personagens famosos e leem ou releem vários textos, questionando todos do ponto de vista das formas da experiência do tempo que os constituem ou os habitam, sem que eles se deem conta às vezes. (HARTOG, 2013, p. 40).

Marshall Sahlins, Ulisses, Santo Agostinho, Chateaubriand e Pierre Nora cumprem uma função dupla na narrativa da obra hartogiana. Ao mesmo

tempo que são personagens em uma História sobre as ordens do tempo são também objetos de estudo por meio de suas experiências no tempo. Dos estudos antropológicos de Sahlins aos lugares da memória de Pierre Nora, o sujeito e o texto histórico se intercalam enquanto elementos de um mesmo diagrama cujas interseções são delimitadas pela historicidade. Nessa dinâmica, o tempo histórico é um produto fenomenológico cujo fundamento reside na apreensão do sujeito histórico. Logo, a partir de seus personagens/objetos, o autor não pretende meramente elencar em uma esquemática qualquer os diferentes tipos de regime de historicidade, porém sim deseja usar as experiências temporais desses personagens/objetos enquanto amostras que evidenciam a existência de diferentes ordenações temporais. Conjunto de valores culturais que através da história, por sua vez, organizavam como a História era percebida pela comunidade, a temporalidade, a consciência histórica, a memória, o patrimônio, a nacionalidade e afins nas mais variadas configurações políticas, ou seja, regimes.

A ordem de apresentação dos personagens/objetos na obra obedece à periodização tradicional da História ocidental. No primeiro momento, temos as Ilhas da História de Sahlins com seu estudo sobre as percepções dos indígenas acerca das relações históricas, a partir da experiência antropológica desses grupos. Depois temos Ulisses, já que Tucídides e seu período serão colocados em paralelo ao regime de historicidade dos indígenas do pacífico estudados por Sahlins. Ainda assim, com alguma linearidade, Hartog vai percorrendo o caminho até o tempo presente passando por Santo Agostinho, Chateaubriand, a História nacional francesa no século XIX e Pierre Nora e seu *Lugares da Memória* publicado no século XX.

O estudo antropológico de Sahlins sobre os povos indígenas no pacífico serve a Hartog enquanto uma alternativa sócio-histórica que permite refletir sobre acepção do tempo histórico na Europa da antiguidade, assim o autor tem a oportunidade colocar os antigos gregos e os indígenas do pacífico em paralelo. Apontando a influência de Levi Strauss, e seu modelo de sociedades quentes e frias, sobre a antropologia histórica. Assinalando distintos tipos de experiência

no tempo e, por conseguinte, diferentes relações estabelecidas entre esses conjuntos humanos e aquilo que compreendiam porquanto História. O historiador francês atribui ao antropólogo americano um lugar pioneiro no esforço teórico para o exame da historicidade em campo. Sendo assim, um estudo que se esforçou para romper com os binarismos tradicionais do campo histórico, em específico aquele que opunha estrutura e acontecimento.

Assim, aproximando as experiências temporais de havaianos e gregos, Hartog enfatiza como a História é antropomórfica por princípio, desse jeito assumindo formas estruturalmente harmônicas a ordenação política do social. E, buscando realçar as relações entre mito e acontecimento, identificadas por Sahlins, aponta duas formas de estabelecimento da História. Primeiramente em Tucídides, há o estabelecimento da História como busca da verdade, a partir da crítica ao mito como forma de narrativa fantasiosa e sem substância. Em segundo lugar: nos Maoris o Mito é um conjunto de tradições que alocam o futuro no "passado", colocando-o como produtos do esforço dos Maori em buscar nos acontecimentos passados a justificativa para os seus interesses no presente. Por fim, trazendo a *Historia Magistra Vitae* como contraparte europeia do regime heroico de historicidade, François Hartog acaba por esboçar suas premissas teóricas elementares na análise da experiência temporal, não deixando de apontar como a noção de regime de historicidade tem pertinência para além do campo historiográfico, e do contexto social europeu contemporâneo, pois seu desenvolvimento começou justamente temporal e espacialmente fora da península europeia. Hartog pode até esboçar sua discussão dentro de uma estética eurocêntrica, com a periodização linear das experiências históricas elencadas em sua narrativa, mas de forma alguma pode ser acusado de ratificar o eurocentrismo.

Sem dúvidas, no capítulo 02, ao mergulhar na tradição europeia, indo do Ulisses naufrago ao Santo Agostinho contemplativo, Hartog não busca ali nenhuma singularidade cultural, ou epistêmica, que distinguiria as ordenações temporais na longa História dos povos europeus do resto do mundo. Com efeito, o estudo da consciência histórica em Ulisses e Santo Agostinho não foge

da pragmática que rege a sua História das ordens temporais. Afinal, as percepções do tempo histórico que partem dos dois personagens são tão antropomórficas em definição quanto a dos havaianos, sendo assim a singularidade da ordem temporal na qual esteve submetido Ulisses, ou na que esteve alocado Santo Agostinho, se diferem apenas nos referentes fornecidos pela tradição para a interpretação dos acontecimentos históricos. Justamente por isso, Hartog, conclui o capítulo 02 apontando que o regime de Historicidade cristão ratifica uma ordenação do tempo, onde a experiência do presente reencena o passado, projetando ambas as instâncias temporais ao futuro prometido, onde os acontecimentos unificados na promessa divina revelam a ordem última de Deus, sua visão, seu juízo final.

No capítulo 03, protagonizado por Chateaubriand, a diacronia das ordens temporais é trabalhada ao serem observadas do ponto de vista do personagem/objeto que era um homem entre a "ordem católica e monárquica do tempo" e novo regime de historicidade contemporâneo cuja emergência é impulsionada pela revolução francesa.

Suas experiências são interpretadas a partir das suas obras *Ensaio Histórico* de 1797 e *Viagem à América*, publicada em 1827. Através do *Ensaio Histórico*, Chateaubriand é lido por Hartog como um homem fugido da Revolução na Europa, processo no qual desmorona a ordem monárquica e cristã do tempo. Personagem que vai à América, e lá encontrando o produto mais acabado da Revolução, comprehende melhor no Novo Mundo o espírito do tempo e História do Velho Mundo. Trata-se de um homem em desenlace, cuja existência está entre duas ordens temporais, dois regimes de historicidade, duas experiências novas com o tempo, com a História e com si mesmo. Após essa caracterização, Hartog descreve o esforço desse intelectual em estabelecer as relações da Revolução Francesa com outras Revoluções através da História. Evidenciando assim os textos de Chateaubriand enquanto rupturas para com o *tópos* ciceroniano da *Historia Magistra Vitae* já que a retomada do passado pelo presente não mais se dá sob o signo da exemplaridade, porém sim a partir de um questionamento que busca ir além do momento presente ao projetar um

novo sentido, de perfil teleológico, ao futuro. Sendo esse esforço de interpretação algo que escapa culturalmente a escatologia da ordem temporal monárquica e cristã que teria sua matriz na filosofia agostiniana.

Em *Ordem do Tempo 2*, capítulo 04, ao sair de Chateaubriand, Hartog toma Pierre Nora e suas apreensões sobre a História nacional da França, a fim de buscar o entendimento sobre as experiências no tempo na contemporaneidade. O autor assinala que de Chateaubriand para Nora é preciso notar a existência de um "novo plano" exigido pelos progressos da inteligência, processo que colocava o tempo enquanto sinônimo de aperfeiçoamento e progresso. Ao examinar *Le Lieux de mémoire* de Pierre Nora, Hartog pretende verificar quais são as temporalidades mobilizadas pela História nacional francesa. Por isso, discorre sobre a crise do regime moderno de historicidade, tentando primeiramente periodizá-lo entre 1789, a Revolução Francesa, à 1989, a Queda do Muro de Berlim. Nesse sentido o século XX é apontado como o período no qual que se alinharam o Presentismo e o Futurismo. Nessa superposição, o primeiro ordenamento é inicialmente governado pela ordem predecessora, a futurista, da aceleração das relações sociais, e entre o homem e o mundo natural, em nome do progresso. E depois, da dissolução desse *tópos* futurista e teleológico, esse arranjo se torna instável levando a uma reconfiguração dessa superposição entre ordens temporais, o que produz a ascensão doutra ordem do tempo, um regime de historicidade do presente estendido, da especulação sobre o imediato, do presentismo.

Antes de chegar à conclusão, no capítulo 05, Hartog foca sua discussão no patrimônio e no presente. Parte da premissa de que o patrimônio, na nossa atual ordenação temporal, é nalguma medida o alter ego da memória no espaço social. Ele considera essa ideia a partir da observação do fenômeno de universalização do patrimônio nas últimas décadas. Por fim, argumenta que essa relação entre patrimônio e memória não tem hoje por força motora o presentismo, para melhor retratá-lo em seu tipo ideal, o regime de Historicidade presentista. No objetivo de verificar essa hipótese, o autor parte para o exame dos usos dados à noção de patrimônio em outros tempos, atentando sempre ao

lugar legado ao presente nessas experiências. Assim inicia sua História sobre a noção de patrimônio delimitando a seguinte questão: como uma noção oriunda da esfera do direito privado entrou no campo dos bens culturais coletivos?

O primeiro elemento sinalizado por Hartog é a passagem da noção de patrimônio para o campo da natureza, sendo tratada pelos economistas como um recurso e sendo formalizada pelos juristas enquanto um bem. Hartog exemplifica isso a partir da patrimonialização do meio ambiente, processo que leva a criação de recursos jurídicos alinhados à finalidade da preservação. O historiador faz notar a influência da ordenação temporal do regime de historicidade moderno sobre esse processo focado no futuro. Porém, problematiza questionando se o sentido futuro posto no processo de patrimonialização é de fato teleológico? Essa crítica de Hartog pode ser evidenciada nos processos de privatização do meio ambiente que por vezes estão mais alinhados aos interesses do capital especulativo do que necessariamente com sua preservação em longo prazo. Para Hartog, o patrimônio torna visível uma dada ordem no tempo, na qual o passado está obviamente articulado. Todavia, isso não significa que o sentido do patrimônio seja sempre passadista, tampouco sempre presentista ou sempre futurista. Tal como sua premissa expressa diretamente, o patrimônio é uma forma de visão sobre o passado que carrega importância no presente, mas o seu sentido, sua manutenção no presente e sua preservação ao futuro são definidos a partir de uma ordem temporal transfenomenal, ou seja, que está para além da relação entre objeto qualificado enquanto patrimônio e a realidade social do presente.

Nesse sentido, o século XIX, período de consolidação da ordem liberal burguesa, foi essencial para o desenvolvimento de uma política do patrimônio. De fato, há uma sincronia entre essa formação da política do patrimônio e consolidação do regime liberal burguês, ordem sociopolítica onde a noção de propriedade, paradigma dos mais importantes para o direito privado é um princípio para a elaboração do direito público e, por conseguinte, das concepções que eram e se tornaram hegemônicas em relação aos bens coletivos. Por fim, ao identificar a historicidade da noção de patrimônio na atualidade,

Hartog parte para uma avaliação concreta da extensão dessa noção no fenômeno da patrimonialização do meio ambiente. A partir desse exame, especula se as relações entre o patrimônio e a temporalidade dentro do presente estendido não acabam por ressignificar o sentido do futuro em relação ao regime de Historicidade Moderno. Sendo que outrora, na primeira metade do século XX, essa instância temporal era identificada com a promessa de esperança produzida a partir do progresso, e, hoje, é associada mais a uma ameaça, um devir distópico.

Do conceito de Regimes de Historicidade

O conceito de Regimes de Historicidade é muito valioso para a História Social, e as ciências humanas como um todo, pois se trata de um instrumento analítico cuja aplicabilidade é transdisciplinar, escapando assim do campo da Teoria da História, não se limitando nunca a qualificação puramente abstrata. O próprio processo de elaboração do conceito descrito por François Hartog torna esse argumento evidente. Vejamos isso a partir das influências que marcam o seu entendimento sobre o que seria a ordem do tempo, objeto principal de Hartog em seu livro, motivo pelo qual ele aperfeiçoou os estudos antropológicos de Sahlins nesse instrumento analítico mais preciso.

Em seguida, a *ordem do tempo* lembra a *ordem do discurso*, de Michel Foucault, breve texto programático que leva à aula inaugural ministrada por ele no Collège de France, em 1971, e que se revela um convite à reflexão, à continuidade do trabalho, fora dali, de outra forma, com outras questões. Fazer com o tempo o que Foucault havia feito anteriormente com o poder, nisso buscando pelo menos alguma inspiração. (HARTOG, 2013, p. 18)

A *Ordem do Discurso* de Michel Foucault, em verdade, parte de uma premissa em alguma medida análoga ao esforço teórico estabelecido por Hartog para examinar o fenômeno do presentismo, o objeto que são as ordens temporais e os acontecimentos que são experiências no tempo. Contudo, a inspiração histórico-filosófica não se limita ao texto foucaultiano. À Hannah Arendt, Hartog atribui o olhar conciso sobre o tempo caótico que emergiu no século XX, muito por consequência das guerras mundiais e os desenlaces a ela

correlatos naquele contexto de crise da cultura e sociedade europeia. Hartog aponta Arendt, como a responsável por identificar aquilo que poderia ser compreendido como uma brecha no tempo, uma interseção entre duas ordenações temporais.

Fazendo justamente dessa fórmula de Char a frase de abertura de *Between Past and Future* (título mais preciso que sua tradução francesa, *La Crise de la culturé*), Arendt introduzia o conceito de "brecha (gap) entre o passado e o futuro" em torno do qual se organizava o livro, como "estranho entremeio no tempo histórico, onde se toma consciência de um intervalo no tempo inteiramente determinado por coisas que não são mais e por coisas que não são ainda". O tempo histórico parecia então suspenso. (HARTOG, 2013, p. 22)

Tendo estabelecido a matriz filosófica interdisciplinar que levou a formação do conceito de Regimes de Historicidade, o autor deixa nítido a vasta aplicabilidade desse conceito ao demonstrar que o presentismo, fenômeno analisado por esse instrumento, quando criticado a partir das articulações que impõe entre o passado, presente e futuro, abre a oportunidade para uma interpretação original de muitos acontecimentos do século XX. Isso fica evidente, pois o autor aponta que esse período é o momento histórico de emergência do presentismo. Por esse motivo, também procura mostrar como a experiência do presentismo tem sua matriz no desenvolvimento tecnológico, fato que ampliou o mercado, o capital especulativo e, obviamente, a própria sociedade do consumo e sua lógica imediatista. Por conta dessa relação entre o século XX e o presentismo, o autor, ao falar dos conflitos entre História e Memória, realça como elemento preeminente a permanência dos impactos das últimas décadas nas questões políticas ainda abertas no início do século XXI. A habilitação da memória e por conseguinte da figura da testemunha que antagoniza, por definição, com os paradigmas da narrativa historiográfica tradicional, tem por conflito subjacente uma sociedade ainda marcada pelos traumas daquilo que o historiador francês vai chamar de "crimes do século XX". Logo, o que chamamos de História do Tempo Presente representaria um esvaziamento do passado recente no presente.

Em via disso, é preciso sinalizar que François Hartog, ao produzir sínteses sobre o sentido dos acontecimentos do séc. XX na dissolução da antiga ordem temporal futurista, se escusa de qualquer pretensão analítica sobre os fatos políticos que constituíram cada um desses episódios. Todavia, ele atenta que a apreciação do sentido desses acontecimentos, assim como o próprio exercício da síntese, é, em alguma medida, fundamental para a elaboração de questionamentos sobre as temporalidades que estruturaram e ordenaram os acontecimentos e suas consequências. Portanto, busca alocar o seu conceito de Regimes de Historicidade na História da Crise das Filosofias da História e sua relação para com o tempo presente. Esforça-se para demonstrar que o Regime de Historicidade é um instrumento analítico, nele não constando nenhuma síntese pré-estabelecida sobre o passado ou o presente, tal como ele se apresenta para nós hoje.

Conclusão – Caminhos para uma história das ordens temporais no Brasil

Retomando as caracterizações que realizadas na introdução, desde 2013, ano da publicação de *Regimes de Historicidade – Presentismo e Experiências do Tempo* no Brasil, as leituras das contribuições de Hartog tendem a ser muito menos uma expressão das verticalidades historicamente constituídas no espaço social da História e bem mais produtos de uma relação cada vez mais horizontal entre a produção historiográfica local e a estrangeira. Obviamente, essa paridade entre historiadores nacionais e de fora já existia antes, contudo a democratização dos quadros da ciência da História, devido as políticas de acesso ao ensino superior, a expansão de áreas como História da Historiografia e Teoria da História, vem levando a produção intelectual a leituras que para além de enxergarem em Hartog uma evidente contribuição a historiografia contemporânea, começam também a questionar quais são os caminhos para uma história das ordens temporais no Brasil? É, inegável, que o presente artigo foi escrito no intuito de contribuir com esse esforço não só de revisão bibliográfica mais também de elaboração teórica, ainda em estágio incipiente.

E isso ocorre, pois textos como o de Hartog, vêm sendo usados enquanto instrumentos didáticos que permitem aos pesquisadores/professores de História pensar aquilo que chamamos aqui de horizontalidades⁵ do espaço social da História: as relações entre culturas historiográficas mais próximas, frequentemente integradas no mesmo circuito nacional, ou regional, de produção de conhecimento histórico. Um gesto epistêmico que pode ser encontrado em coletâneas como *Conversas Sobre o Brasil* (2017), mais precisamente no texto *O Direito à História: o(a) historiador(a) como curador(a) de uma experiência histórica socialmente distribuída* no qual o professor Valdei Araújo chamando atenção para relação entre historiadores e as imposições do tempo presente, em texto cujas referências quase que exclusivamente teóricos da História brasileiros, aponta para um dos problemas centrais diagnosticados pela reflexão histórica em nossa época: o esgotamento do regime de produção historiográfica acadêmico, tal como ele foi institucionalizado no passado.

Aqui não tem faltado sinais de certo esgotamento do modelo, seja pelo risco de produtivismo, seja pelo insulamento dessa produção, cujos impactos sociais são atualmente rediscutidos. (...) Essa percepção tem levado a esforços variados na busca de novas formas de mediação entre a historiografia acadêmica e seus públicos, seja no ensino de história ou nos debates da história pública. (ARAUJO, 2017, p.195)

Tarefa para a qual, nos limites, desse pequeno artigo, foi buscada a contribuição, na medida em que nenhum exercício de reflexão sobre a função social de um dado campo disciplinar é realizado, nos espaços compromissados com os serviços de vocação pública como a educação, sem primeiramente uma sistematização crítica das contribuições teóricas, propostas metodológicas e conceitos que tiveram um lugar central na construção de uma teoria crítica da História em nossa época.

Referências

⁵ Na teoria social do professor Milton Santos, as horizontalidades são formações espaciais positivas, pois são produtos do desenvolvimento, da especialização, ou seja da sofisticação das técnicas e formas de cooperação entre lugares próximos.

ARAUJO, Valdei Lopes de. **O direito à história:** o (a) historiador (a) como curador (a) de uma experiência histórica socialmente distribuída. Conversas sobre o Brasil: ensaios de crítica histórica. Rio de Janeiro: Autografia, p. 191-216, 2017.

CERTEAU, Michel de. **A escrita da História.** 2.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011.

ELIAS, Norbert. **Introdução.** In: _____. Sobre o tempo. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

HARTOG, François. **Crer em história.** 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

HARTOG, François. **Regimes de historicidade:** presentismo e experiências do tempo. Autêntica, 2013.

HOBSBAWN, Eric. **Sobre a História.** 1. Ed. São Paulo, Companhia das Letras, 2013.

HOBSBAWN, Eric. **Era dos Extremos:** o breve século XX–1914 1991. 41^a reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

KOSELLECK, Reinhart. **História dos conceitos e História social** (capítulo 5). Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC-Rio, 2006, p. 97-118.

NICOLAZZI, Fernando. **A história entre tempos:** François Hartog e a conjuntura historiográfica contemporânea. História: questões & debates, Curitiba, v. 53, p. 229-257, 2010.

NICOLAZZI, Fernando. **Os historiadores e seus públicos:** regimes historiográficos, recepção da história e história pública. Revista História Hoje, v. 8, n. 15, p. 203-222, 2019.

PIMENTA, João Paulo. **História do presentismo, história presentista?** A propósito de Regimes de historicidade, de François Hartog. Revista de História, v. 172, p. 399-404, 2015.

RAMALHO, Walderez Simões Costa. **O presentismo e a realidade brasileira em perspectiva.** História da Historiografia: International Journal of Theory and History of Historiography, v. 7, n. 14, p. 148-154, 2014.

RODRIGUES, Henrique Estrada; NICOLAZZI, Fernando. **Entrevista com François Hartog: história, historiografia e tempo presente.** História da Historiografia: International Journal of Theory and History of Historiography, v. 5, n. 10, p. 351-371, 2012.

SANTOS, Juan Michel Montezuma dos. **É possível escrever a história do Brasil?** o lugar da ANPUH na consolidação da historiografia acadêmica (1961-1967). 2023.

SANTOS, Milton. **A Natureza do Espaço**: Técnica e Tempo, Razão e Emoção. 4. Ed. 10. Reimpr. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2020.

SPÍNDOLA, Pablo; SANTOS, Wagner Geminiano dos. **Teoria da história e história da historiografia dos séculos XIX e XX**. São Paulo: Paco, 2018.

Recebido em: 15 de maio de 2025

Aceito em: 4 de agosto de 2025